

OCUPAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA COM ESPLANADA – HASTA PÚBLICA

- A Câmara delibera proceder à abertura de hasta pública, a ter lugar na próxima reunião de Câmara do dia 21 de Abril de 2010, pelas 15,00 horas, no edifício dos Paços do Concelho, e aprovar as seguintes condições de atribuição do direito de ocupação da Praça da República:

1. A esplanada será instalada no local, com as dimensões e demais características constantes da planta elaborada pelo Departamento de Planeamento;
2. A licença de ocupação em causa será concedida pelo período de 1 ano, renovável até ao máximo de 5 anos;
3. O período de funcionamento obrigatório da esplanada, em cada ano, decorrerá exclusivamente de Abril a Setembro, ficando dependente o seu funcionamento nos restantes meses das condições climatéricas e da vontade do concessionário, que deverá ser comunicada anualmente à Câmara Municipal;
4. Pela licença de ocupação serão pagas mensalmente as taxas previstas nas alíneas a), a.1.1) e b) do n.º 4 da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Ocupação da Via Pública do Município de Felgueiras, em vigor em cada ano relativamente ao período de funcionamento obrigatório de Abril a Setembro, e as taxas previstas nas alíneas a), a.1.2) e b) do n.º 4, do mesmo Regulamento, nos restantes meses do ano;
5. Caso se verifique a retirada temporária do mobiliário da esplanada e ou do pavilhão, fora do período obrigatório de



funcionamento, não haverá nesse período lugar a pagamento das correspondentes taxas, ficando o adjudicatário obrigado a comunicar à Câmara tal intenção indicando o período em que tal se verificará;

6. O adjudicatário obriga-se a construir/montar a expensas suas o correspondente pavilhão assinalado na referida planta, com materiais, qualidade e demais características anexas à mesma planta;
7. A esplanada será equipada com mesas, cadeiras e guarda-sóis, em número proporcional ao espaço ocupado, devendo esse espaço ser delimitado por meio de floreiras, conforme assinalado na referida planta;
8. Na esplanada serão servidas as bebidas e alimentos habitualmente fornecidos por estabelecimentos congéneres;
9. O adjudicatário obriga-se a manter um serviço de qualidade, higiene e apresentação compatíveis com o local e clientela própria;
10. O adjudicatário obriga-se ainda a manter o equipamento em bom estado de conservação e limpeza, bem como os locais ocupados, e é-lhe vedado prejudicar, por qualquer forma, a utilização normal da via pública, devendo o equipamento ser retirado quando não se encontrar em funcionamento;
11. De acordo com o n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Ocupação da Via Pública do Município de Felgueiras a base de licitação é fixada em 339,20 €, não sendo de admitir lanços

inferiores a 25 €;

12. O produto da arrematação será liquidado metade no acto da arrematação e o restante no prazo máximo de 8 dias a contar dessa data;
13. A Câmara Municipal reserva-se o direito de fazer terminar a ocupação antes de fim do prazo se necessitar de mobilizar o espaço ocupado para efeito de obras, mediante prévia notificação ao adjudicatário, com um prazo mínimo de 30 dias, sem direito a qualquer indemnização;
14. Verificando-se o estabelecido no ponto anterior, será devolvida ao arrematante a parcela do valor da arrematação proporcional ao período não utilizado;
15. O incumprimento das condições impostas por parte do adjudicatário implica o cancelamento da autorização concedida;
16. Às condições de funcionamento aplica-se com as devidas adaptações o que se encontra previsto no Regulamento de Ocupação da Via Pública do Município de Felgueiras.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. O Senhor Vereador Eduardo Bragança prestou a seguinte declaração de voto: "Voto a favor embora no meu entender a mesma só deveria entrar em funcionamento após a abertura ao público das casas de banho existentes na Praça da República." O Senhor Presidente informou que as casas de banho já foram abertas ao público, mas por questões de segurança está a ser estudado o modelo de gestão de segurança para



quem usa e para quem faz a manutenção das respectivas casas de
banho.-----

Handwritten signature

Edição da programação

Handwritten signature

Edição da programação

Handwritten signature



CARACTERÍSTICAS DO PAVILHÃO

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

O pavilhão a fornecer deverá ter grande versatilidade, resistência, comodidade e duração, assim como a sua construção terá de satisfazer as características abaixo discriminadas. A construção será pré - fabricado facilmente transportável e com as dimensões de 3m de largura por 6,4m de comprimento com duas fachadas em vidro duplo temperado com caixa de vácuo e duas portas revestidas a aço inox, colocadas em cada um dos topos.

2. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS

A estrutura será em perfis de aço, composta por quatro colunas verticais, ligadas à base de apoio e à estrutura da cobertura por intermédio de parafusos em aço de alta resistência. A estrutura deverá ser toda revestida com o acabamento exterior, ou seja, chapas de aço inox de 0.8 mm de espessura.

3. BASE DE APOIO

Composto por duas longarinas longitudinais em "U" 140 mm de ferro, duas transversais uma em cada topo do módulo também, em "U" de 80 mm e diversos perfis tubulares transversais em ferro afastados entre si na dimensão adequada para o apoio das placas de pavimento.

4. COLUNAS

Em chapa de aço ZINCOR com 3 mm de espessura com quinagem a frio.

5. COBERTURA

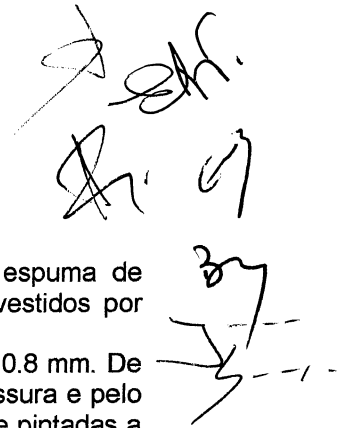
Em chapa de aço ZINCOR com 3mm de espessura com quinagem e diversos perfis tubulares transversais em ferro, afastados entre si na dimensão adequada para apoio das chapas de revestimento.

6. ESTRUTURA DE FERRO

Decapagem e pintura à pistola a uma demão de primário anti-corrosivo de dois componentes, e uma demão de tinta esmalte.

7 PAVIMENTO

Assoalhado pela face superior com placas de OSB cem 19 mm de espessura; fixado por intermédio de parafusos à estrutura da base de apoio, devidamente pintado pelo exterior com tinta de protecção e revestido pele interior com soalho estratificado em tábuas de 1220x19x7/8mm.



8. PAREDES EXTERIORES E TECTOS

Painéis Sandwich "MONOWALL" metálicos autoportantes, com isolamento a espuma de poliuretano expandido injectado a alta pressão com 40 mm de espessura, revestidos por ambas as faces com chapa de aço de 0.5mm de espessura nervurada pré-lacada.

As paredes exteriores serão revestidas pelo exterior com chapas de aço inox de 0.8 mm. De espessura, assentes sobre placas de contraplacado marítimo de 15mm de espessura e pelo interior com placas de gesso cartonado com 12.5 mm de espessura, devidamente pintadas a tinta plástica lisa.

O módulo levará um tecto falso constituído por uma estrutura metálica, revestida na face inferior a placas de gesso cartonado.

9. COBERTURA

Chapas de aço galvanizadas com 0.63 mm de espessura com tapa-vistas em toda a periferia, servindo de caleira para recolha de águas pluviais nos alçados laterais, conduzidas até ao solo por tubos de queda em PVC embutidos nas colunas do monobloco.

10. CAIXILHARIA EXTERIOR

Alumínio anodizado polido à cor natural.

As portas serão opacas com painéis Sandwich "MONOWALL" iguais às paredes, revestidas pelo exterior a aço inox de 0.6 mm de espessura.

11. ESTORES

Nas fachadas em vidro serão colocados estores de lâminas metálicas.

12. INSTALAÇÃO ELÉCTRICA

Devidamente instalada incluindo focos, interruptores e tomadas, assim como, quadro eléctrico com disjuntores e diferencial em conformidade com as normas em vigor.

13. BASE DE APOIO

Será de incluir no fornecimento a execução da base de fundação para assentamento do módulo.